



**PREFEITURA DE PORTO VELHO**

Decreto n.º 20.828 de 27 de Fevereiro de 2025.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transferência de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.240, de 27 de dezembro de 2024, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2025,

Considerando o Ofício n.º 013/GAB/DA/SEMOB, de 21 de fevereiro de 2025, pelo qual a Secretaria Geral de Obras e Pavimentação - SEMOB solicita a movimentação de recursos para cobertura de despesas de exercício anterior referente ao Processo n.º. 00600-00025715/2023-00, tendo como objeto pavimentação asfáltica com drenagem, na Rua Humaitá, Bairro Socialista e com o Processo n.º. 00600-00032578/2023-51, tendo como objeto a construção de arquibancada em campo de futebol em Nova Califórnia,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transferência de recursos orçamentários no valor de R\$ 94.110,56 (noventa e quatro mil, cento e dez reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 2º - A transferência decorrente da repriorização de categoria econômica (corrente ou capital) nas ações de governo e resultantes das realocações de recursos entre as categorias econômicas, grupos de despesas, modalidades de aplicações e elementos de despesa, dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso o XVII do Artigo 6º da Lei nº 3.193, de 27 de junho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SEMOB						
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SEMOB						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	TRANSFERE R\$	REALOCA R\$
11.01.15.451.0075.1.188	Pavimentação de Vias Urbanas	FIS	4.4.90.51	1.700.0000.0000.0000	90.857,91	-
			3.3.90.92	1.700.0000.0000.0000	-	90.857,91

11.01.27.452.0156.1.357	Construção, Ampliação e Reforma de Quadras e Centros Poliesportivos	FIS	4.4.90.51	1.700.0000.0000.0000	3.252,65	-
			3.3.90.92	1.700.0000.0000.0000	-	3.252,65
<b>SUBTOTAL</b>					<b>94.110,56</b>	<b>94.110,56</b>
<b>TOTAL</b>					<b>94.110,56</b>	<b>94.110,56</b>

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**LEONARDO BARRETO DE MORAES**

Prefeito do Município

**MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL**

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

**WAGNER GARCIA DE FREITAS**

Secretário Municipal de Fazenda

**SALATIEL LEMOS VALVERDE**

Procurador Geral Município



Assinado por **Leonardo Barreto De Moraes** - Prefeito - Em: 03/03/2025, 09:44:08



Assinado por **Salatiel Lemos Valverde** - Procurador Geral do Município - Em: 28/02/2025, 13:40:33



Assinado por **Wagner Garcia De Freitas** - Secretário Municipal de Fazenda - Em: 28/02/2025, 13:22:15



Assinado por **Marcio Rogerio Gabriel** - Secretário Municipal de Orçamento, Planejamento e Gestão - Em: 27/02/2025, 17:43:26